

Ofício nº 145/2018/PMC

Castanhal (Pa), 12 de Dezembro de 2018

Ao Fundo Municipal de Meio Ambiente/SEMMA

A/C Sra. Francisca Lúcia Porpino Telles

Assunto: Aceite para Adesão como Órgão não participante nas Atas dos Pregões SRP n.º 099/2018/PMC

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 099/2018/PMC, e observando os parágrafos 2º e 4º do Artigo 22 do Decreto nº 7892/2013, informo que a Prefeitura Municipal de Castanhal autoriza a adesão pleiteada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, ora solicitada pelo Ofício 702/2018/GAB/SEMMA, para os itens e quantitativos solicitados na respectiva Ata de Registro de Preços.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Encerrado o prazo de 90 dias este Órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para efeito de controle desta Secretaria enquanto Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. A não prestação desta informação torna sem efeito esta autorização.

Informamos que o Edital e Ata do Certame encontram-se no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município, em seu endereço eletrônico para consulta e na Secretaria Municipal de Licitações.

Atenciosamente,



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DE PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal n. 8.666/93 e Decreto 7892/2013, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a adesão à ata de registro de Preços n.º 061/2018 originada do Pregão Presencial SRP n.º 099/2018/PMC no qual o Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PMC e a Empresa Vencedora F. R. LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP para prestação de serviço de impressão e confecção de lonas e banners, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente/SEMMA deste Município de Castanhal/Pará, com a utilização de recurso oriundos do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária já discriminada pelo Setor de Contabilidade, nos autos deste processo.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhal, 13 de Dezembro de 2018



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal